



**SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.244.335/0001-10 Tel: (35)3863-2777
RUA: RUA JOSE COUTINHO, 39, Centro - CEP:
37262000

UG: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Decreto N° 2101/2025
Tipo: Decreto de Crédito Suplementar
Cobertura: Excesso de Arrecadação

CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 4.320/64 e na Lei Municipal nº2199, de 22 de Novembro de 2024

DECRETA

Art 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1,00 (um real) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
02.007.001.10.122.0052.3126.44905100 - Ficha: 1260 - Fonte: 1700000	1,00
TOTAL	1,00

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 06 de Março de 2025

**CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620**

Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE AVELAR:59678526620
Dados: 2025.04.23 14:56:12 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AVELAR
CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal

